

## Prefeitura Municipal de Aguaí

PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

## DECRETO Nº 4158, DE 09 DE MAIO DE 2020

"PRORROGA, NO MUNICÍPIO, E CONFORME DECRETO ESTADUAL Nº 64.967/2020, A QUARENTENA E O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA RECONHECIDOS POR MEIO DOS DECRETOS NºS 4121/2020, 4131/2020 E 4144/2020".

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUAÍ, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os Decretos Municipais n°s 4.121/2020, 4.131/2020 e 4.144/2020;

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.967, de 08 de maio de 2000, o qual "Estende a medida de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, e dá providência correlata"; Considerando, ainda a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge todo o Estado de São Paulo; Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares; Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.946, de 17 de abril de 2020;

Considerando as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução nº 27, de 13 de março de 2020, e do Centro de Vigilância Epidemiológica, ambos da Secretaria de Estado da Saúde;

Considerando a evolução da COVID-19 no território estadual, inclusive as condições epidemiológicas e estruturais aferidas por meio do Sistema de Informações e Monitoramento Inteligente – SIMI, instituído pelo Decreto nº 64.963, de 5 de maio de 2020:

Considerando as orientações do Ministério da Saúde veiculadas nos Boletins Epidemiológicos Especiais – COE- -COVID-19;

Considerando as evidências científicas e as informações estratégicas em saúde coligidas no enfrentamento da COVID19, notadamente os Boletins de Situação Epidemiológica da Secretaria da Saúde;





PAÇO MUNICIPAL PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS Av Olinda Silveira Cruz Braga, 215 – C. POSTAL 31 - CEP.: 13.860-000 - AGUAÍ – SP FONE: (19) 3653-7100 – CNPJ: 46.425.229/0001-79

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando a edição, pelo Congresso Nacional, do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

Considerando a concessão de medida liminar, pelo Colendo Supremo Tribunal Federal, no bojo da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 672, no sentido de que "seja determinado o respeito às determinações dos governadores e prefeitos quanto ao funcionamento das atividades econômicas e as regras de aglomeração";

Considerando, por fim, a notória escala nacional do fenômeno objeto dos sobreditos atos legislativos e administrativos,;

Considerando, outrossim, a necessidade de conter a disseminação da COVID-19 e garantir o adequado funcionamento dos serviços de saúde,

## **DECRETA:**

- **Art. 1º**. Fica estendida, até 31 de maio de 2020, a vigência da medida de quarentena e do estado de calamidade pública no Município de Aguaí, assim como todas as medidas, providências e determinações constantes dos Decretos Municipais nºs 4121/2020, 4131/2020 e 4144/2020.
  - Art. 2°. Este Decreto entra em vigor em 11 de maio de 2020.

Paço Municipal Presidente Getúlio Vargas, 09 de Maio de 2020, 130° Ano de Fundação e 74° de Emancipação Política do Município.

## JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA DE ARAÚJO PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Aguaí, aos Nove Dias do Mês de Maio do Ano Dois Mil e Vinte.

CLEBER AUGUSTO DE MELO MARTINS Chefe de Gabinete